



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14 620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2727

De 08 de Dezembro de 1993

Autoriza o Poder Executivo a dar cumprimento ao artigo 1º da Lei nº 2689, de 15 de Setembro de 1993, e cria a Superintendência Municipal de Agricultura.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Em complemento à Lei nº 2689, de 15 de setembro de 1993, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual nº 35.675, de 14 de Setembro de 1992, fica o Executivo a:

I - Receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

ARTIGO 2º - Fica criado a Superintendência Municipal da Agricultura que tem como atribuições absorver o que estiver sendo municipalizado através de convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 3º - Será titular da Superintendência ora criada no artigo 2º, o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, da Lei nº 2689, de 15 de Setembro de 1993.

ARTIGO 4º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes em orçamento, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14 620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

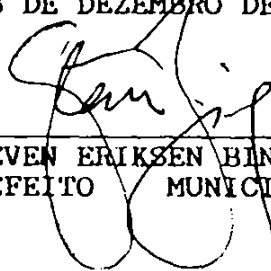
Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2727

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
08 DE DEZEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2540
Autógrafo nº 124/93